



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 024/93

De 17 de dezembro de 1993.

"Dispõe sobre a desativação da Gurita - Gleba Iguassu e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desativação da Gurita localizada na Gleba Iguassu - Município de Taquarussu.

**ARTIGO 2º** A desativação constante do Artigo 1º deste Lei, tem como finalidade o aproveitamento do material para posterior construção de pequenas residências para famílias sem teto.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e três.

*Edson Guagliano*  
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 061 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

*Antonio Eulálio Gomes Pereira*  
ANTONIO EULALIO GOMES PEREIRA  
Chefe do Setor de Planejamento

“TRABALHO E JUSTIÇA SOCIAL”

Rua Alcides Sãoovesso, 47 — CEP 79.765-000 — Fones: (067) 444-1121 PABX e 444-1122 FAX — TAQUARUSSU — MS